

PROCESSO CEE Nº 1056/79

INTERESSADO: SEBASTIÃO DE PAULA MACHADO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do interessado para lecionar Administração de CPD , na FT de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 965 /81 - CTG - APROVADO EM 17 / 06 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A direção da Faculdade de Tecnologia do Bauru solicita ao Conselho Estadual de Educação autorização para que o Sr. Sebastião de Paula Machado possa continuar lecionando como Professor I a disciplina Administração da CPD destinada ao curso superior de Tecnologia de Processamento de Dados.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1- O interessado teve permissão para ministrar a disciplina em questão até o fim de 1980 (Parecer CEE 1461/79).

2.2 - A Faculdade de Tecnologia de Bauru demonstra ter o Engenheiro Sebastião de Paula Machado feito os seguintes cursos, todos eles oferecidos pela IBM do Brasil:

- (1) Treinamento Anual (3 dias)
- (2) Gerentes Intermediários (5 dias)
- (3) Redação Empresarial (2 dias)

2.3 - O interessado é gerente de operações do Centro de Processamento da IBM, em Bauru, desde 1978.

2.1 - Não há dúvida de que o Engenheiro Paulo Machado tem experiência profissional digna de nota o que foi determinante da autorização já concedida.

2.5 - Torna-se necessário, porém, que complete sua formação através de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento na área, como os oferecidos, por exemplo, pelo Instituto de Ciências e matemática de São Carlos, USP.

II - CONCLUSÃO

Favorável à prorrogação de autorização concedida ao Engenheiro Sebastião de Paula Machado para que continue a lecionar, até o fim do ano letivo de 1982, a disciplina Administração de CPD destinada no curso superior de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 27 de maio de 1981

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3.5.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 1981

a) Consa MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente